

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 114/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE READAPTAR, de conformidade com o Artigo 3.º da Lei Municipal de N.º 033/98 de 22.12.1998, a Servidora a Srtª. MARGARIDA GAWLIK, RG N.º 4.494.055-8-PR, de PSICÓLOGA 04 HORAS, Símbolo C-2 para PSICÓLOGA 06 HORAS, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a contar de 01 de Março de 1999.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr, 31 de Março de 1999.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal